



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 853/2011

Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

EDITAL AGEUFMA Nº 57/2021 (retificado em 10.08.2021)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, no período de **9 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital e no regimento interno do PPGDIR, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça é recomendado pela CAPES com conceito 3.

O Curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 32 unidades de crédito, ou 480 horas/aula, nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 60 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

1. Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça

2. Semiologia, política e instituições do sistema de justiça

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em cursos aprovados pelo MEC, com formação em Ciências Jurídicas.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 22 (vinte e duas) para o público externo e 3 (três) para servidores da UFMA, distribuídas em 20 (vinte) para a linha de pesquisa Dinâmica e Efetividade das Instituições do Sistema de Justiça e 5 (cinco) para a linha de pesquisa Semiologia, Política e Instituições do Sistema de Justiça.

4.2 Das 22 (vinte e duas) vagas para o público externo, serão destinadas 3 (três) vagas às ações afirmativas, sendo 1 (uma) às pessoas com deficiência, 1 (uma) para negros e pardos e 1 (uma) para indígenas, na forma da Resolução 001/2020 do PPGDIR publicada na página da internet https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1161, devendo ser preenchido formulário anexo a este edital.

4.3 A ordem de classificação dos candidatos ocorrerá na linha de pesquisa e nas vagas disponibilizadas aos professores indicados neste edital.

4.4 Caso a pontuação no processo seletivo de candidato (a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele/ela disputará, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência.

4.5 O não preenchimento de vaga reservada às ações afirmativas será revertida para vaga de ampla concorrência.

4.6 Os candidatos que optarem pelo preenchimento de vagas reservadas às ações afirmativas e a servidor da UFMA devem alcançar a pontuação mínima equivalente a 7,0 em todas as etapas deste edital.



4.7 São contemplados com vagas neste edital, os seguintes professores doutores:

Linha de pesquisa **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça:**

PROFESSOR(A)	PESQUISAS	VAGA(s)
Dra. Edith Maria Barbosa Ramos	Direito à saúde e instituições do sistema de justiça	2 (DUAS)
Dra. Márcia Haydée Porto de Carvalho	Hermenêutica e interpretação constitucional	2 (DUAS)
Dr. Roberto Carvalho Veloso	Democracia, eleições e instituições do sistema de justiça.	2 (DUAS) sendo uma para servidor da UFMA.
Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos	Instituições do sistema do sistema de justiça e o sistema federal brasileiro	2 (DUAS) sendo uma para servidor da UFMA.
Dr. Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	Teoria Geral do Controle Social e Instituições do Sistema de Justiça Penal.	2 (DUAS)
Dra. Monica Tereza Sousa	Instituições Internacionais de Sistemas de Justiça	2 (DUAS)
Dra. Meryl Thiel	Meios alternativos de solução das controvérsias.	2 (DUAS)
Dr. Newton Pereira Ramos Neto	Precedentes e efetividade do sistema de justiça	2 (DUAS)
Dr. Paulo Sérgio Velten Pereira	Direito Privado contemporâneo e sua aplicação pelas Instituições do Sistema de Justiça	2 (DUAS)



Dr. Delmo Mattos da Silva	Fundamentos da Justiça Política e a crise do projeto político-jurídico da Contemporaneidade.	1 (UMA)
Dr. Alexandre Siqueira Freire	Técnicas processuais de realização da isonomia, eficiência e segurança jurídica no sistema de justiça.	1 (UMA)

Linha de pesquisa **Semiologia, política e instituições do sistema de justiça:**

PROFESSOR(A)	PESQUISAS	VAGA(s)
Dra. Artenira da Silva e Silva	Efetividade das instituições do sistema de justiça na garantia de direitos fundamentais de grupos vulneráveis	2 (DUAS)
Dr. Cássius Guimarães Chai	Objetivos do desenvolvimento sustentável e Estado de Direito	2 (DUAS) sendo uma para servidor da UFMA.
Dra. Monica Fontenelle Carneiro	Direito e violência: estudos sob a perspectiva cognitivo-discursiva	1 (UMA)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de **9 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste



editais. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PortableDocumentFormat – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGDIR, pelo e-mail ppgdir.ccs@ufma.br.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 7 deste edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

e) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

5.2. Documentação para inscrição:

5.2.1 O pedido de inscrição, disponível na página do SIGAA, endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, por meio de formulário próprio, acompanhado da documentação, devidamente digitalizada e organizada na ordem dos dispositivos que seguem:

5.2.1.1 Ficha de inscrição em formulário próprio, disponível na página do SIGAA, com uma foto (3x4), recente;

5.2.1.2 Diploma de Bacharel em Direito, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou certidão de conclusão do curso de graduação ou a declaração de provável concludente até o final do primeiro semestre letivo do corrente ano, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma da Graduação em Direito, ou pela certidão de conclusão do curso, em cópia autenticada, no dia da matrícula;

5.2.1.3 Histórico escolar relativo ao Curso de Graduação exigido;

5.2.1.4 Carteira de Identidade;

5.2.1.5 CPF e Título de Eleitor;

5.2.1.6 Comprovante identificado de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00, efetuada na Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA, disponível no site do PPGDIR (www.ppgdir.ufma.br), disponível no anexo V;



5.2.1.7 Memorial Descritivo: descrição geral sobre a vida acadêmica e profissional do(a) candidato(a), explicando e enfatizando o que nela considera mais relevante, justificando a contribuição do curso escolhido para o seu crescimento e disponibilidade real para frequentá-lo com dedicação exclusiva [máximo 20 (vinte) laudas];

5.2.1.8 Currículo no modelo Lattes atualizado de acordo com os padrões do CNPQ, acompanhado de comprovação dos títulos mais relevantes (formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais) e a produção bibliográfica dos últimos três anos;

5.2.1.9 Anteprojeto de pesquisa, padronizado pelas regras da ABNT e conforme modelo no Anexo I, devendo ser vazado em, no máximo, 20 (vinte) laudas;

5.2.1.10 O anteprojeto de pesquisa deverá contemplar necessariamente uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça e uma das temáticas atualmente desenvolvidas pelos professores mais produtivos do PPGDIR, com a devida indicação do possível orientador;

5.2.1.11 Declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades do Mestrado, as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme modelo em anexo;

5.2.1.12 Declaração do exame de proficiência intermediária, no mínimo, em língua estrangeira moderna (Alemão, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), comprovada no ato da inscrição, expedida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, em decorrência de aplicação do devido teste nos anos de 2018, 2019 e 2020; por meio de aprovação em TOEFL, TOEIC, TEAP ou TESEPRIME em 2018, 2019 e 2020; por meio de certificação expedida por escola de língua estrangeira reconhecida pelas instituições federais e estaduais de ensino de língua estrangeira moderna por exames realizados em 2018, 2019 e 2020; por meio de declaração do Departamento de Letras da UFMA de que o candidato foi aprovado nos exames de proficiência das seleções do Mestrado em Direito realizadas em 2019, 2020 e 2021;

5.2.1.13 Declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, em caso de vaga para público interno;

5.2.1.14 Atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, em caso de vaga para pessoa com deficiência;

5.2.1.13 No ato da inscrição o candidato indicará a linha de pesquisa, a temática de investigação e a categoria de vaga a qual desejará aderir, passando a concorrer apenas para essa linha e para a temática de investigação do professor pelo qual disputará a vaga;

5.2.1.14 A prova escrita será idêntica para todas as linhas de pesquisa;

5.2.1.15 A prova oral será específica, realizada diretamente pelo orientador indicado pelo candidato e mais dois outros professores do PPGDIR, indicados pelo Colegiado, os quais avaliarão os candidatos considerando a qualidade e aderência dos projetos com a sua linha do orientador;

5.2.1.16 Em nenhuma hipótese professores contemplados com vagas no edital poderão participar da banca examinadora da prova escrita;

5.2.1.17 Em caso de não preenchimento das vagas previstas em uma linha de pesquisa, as vagas serão disponibilizadas para outra linha de pesquisa para a qual tenham sido aprovados mais candidatos do que vagas e o orientador não tenha atingido o limite de oito orientandos, compensando a linha de pesquisa cedente das vagas na próxima seleção.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

6.2 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail ppgdir.ccsso@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

6.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:



- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

6.4 Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

6.5 No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
9/8 a 20/8/2021	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição	23h59min do dia 20/8/2021
27/8/2021	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos	15 horas
31/8/2021	Data limite para contestação da lista de deferimento	23h59min do dia 31/8/2021
6/9/2021	Divulgação do resultado dos recursos	15 horas

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 Na forma do item 5.2.1.12, apresentação de declaração do exame de proficiência intermediária, no mínimo, em língua estrangeira moderna (Alemão, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), comprovada no ato da inscrição, expedida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

7.2 Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, que ocorrerá nos miniauditórios do Edifício Paulo Freire, Campus do Bacanga da UFMA, devendo o candidato se apresentar uma hora antes do início da prova, adotando-se como bibliografia básica os seguintes livros: 1) ATIENZA, Manuel. As razões do Direito. Teorias da Argumentação Jurídica. São Paulo: Landy, 2003; 2)



BENTHAM, Jeremy. Uma introdução aos princípios da moral e da legislação. São Paulo: Abril Cultural, 1973; FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão. Teoria do Garantismo Penal. São Paulo: RT, 2014; 4) MULLER, Friedrich. Quem é o Povo? A Questão Fundamental da Democracia. Trad. Peter Naumann. 3. ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.

7.3 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material.

7.4 A nota mínima para aprovação na prova escrita é 7 (sete) e a máxima 9,5 (nove vírgula cinco), considerando-se aptos para a realização da prova oral o número de candidatos correspondentes até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa, respeitando-se eventual empate em relação à 115ª colocação (ampla concorrência) para a linha de pesquisa Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça e à 35ª colocação (ampla concorrência) para linha de pesquisa Semiologia, política e instituições do sistema de justiça.

7.5 A prova escrita contará com 04 (quatro) questões, formuladas a partir dos livros indicados neste edital, e deverão ser respondidas em até 16 (dezesseis) laudas, obedecendo-se ao mínimo de 02 (duas) laudas completas e ao máximo de 04 (quatro) laudas para cada questão, sob pena de desclassificação.

7.6 Será formulada uma questão para cada um dos livros indicados neste edital, valendo cada uma delas até 2,37 (dois vírgula trinta sete) pontos.

7.7 Será fornecido ao candidato um caderno de prova específico com 16 (dezesseis) laudas e numeração de linhas.

7.8 Para as respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta, não se permitindo, sob pena de desclassificação, qualquer anotação fora da margem.

7.9 Serão considerados para a pontuação da prova escrita o domínio das obras indicadas, a correção do vernáculo e a correta articulação das ideias. Para esta etapa, a nota máxima conferida será 9,5 (nove e meio). Serão conferidos até 7,6 (sete unidades e seis décimos) pontos para o conteúdo da prova escrita e até 1,9 (uma unidade e nove décimos) para a correção no uso do vernáculo.

7.10 A prova escrita será identificada por números aleatórios referentes a cada um dos candidatos, os quais só serão conhecidos com a abertura, em sessão pública, dos envelopes nos dias e horários determinados neste edital.



7.11 As provas escritas serão identificadas por números aleatórios, os quais serão afixados nas provas e ao lado da assinatura dos candidatos.

7.12 A entrevista, para a linha de pesquisa **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça** será procedida pelo (a) professor (a) para o qual se inscreveu o (a) candidato (a) e por dois outros professores vinculados ao programa, nomeados por portaria do coordenador do PPGDir, no Prédio Sede do Mestrado em Direito, localizado na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, de acordo com as tabelas preparadas pela secretaria do PPGDIR, tendo em vista as fichas de inscrição dos candidatos habilitados na prova escrita, e publicadas no dia anterior ao do início da prova oral.

7.13 A entrevista, para a linha de pesquisa **Semiologia, política e instituições do sistema de justiça** será procedida pelo (a) professor (a) para o qual se inscreveu o (a) candidato (a) e por dois outros professores vinculados ao programa, nomeados por portaria do coordenador do PPGDir, no Prédio da Sede do Mestrado em Direito, localizada na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, de acordo com as tabelas preparadas pela secretaria do PPGDIR, tendo em vista as fichas de inscrição dos candidatos habilitados na prova escrita, e publicadas no dia anterior ao do início da prova oral.

7.14 A critério do coordenador do PPGDIR, atendendo requerimento devidamente justificado de professor ou candidato, a entrevista poderá ser realizada via remota pela plataforma Google Meet.

7.15 As listas de candidatos a serem avaliados por cada professor, cujos os candidatos se inscreveram para pesquisa por ele desenvolvida, serão previamente publicadas e os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas do(a) professor(a) para a qual os candidatos se inscreveram, dentro do número de vagas do professor;

7.16 A entrevista, que será gravada, é de caráter classificatório e eliminatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação e 9,5 (nove vírgula cinco) a nota máxima;

7.17 A entrevista consistirá na arguição do anteprojeto de pesquisa, devendo o candidato demonstrar pleno domínio do conteúdo e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: identificação do projeto; tema; delimitação do tema; formulação do(s) problema(s); hipótese(s); pressupostos conceituais; justificativa; objetivo geral; objetivos específicos; teoria de base;



definição dos termos; metodologia; estrutura básica da dissertação, cronograma e referências bibliográficas utilizadas.

7.18 Conferir-se-ão até 9,5 (nove vírgula cinco) pontos à adequada defesa do anteprojeto apresentado pelo candidato. Sendo atribuídos até 0,5 (meia unidade) para identificação do projeto; até 2,5 (duas unidades e meia) para objeto (tema, delimitação do tema, formulação do(s) problema(s), hipótese(s), pressupostos conceituais); até 0,5 (meia unidade) para justificativa; até 0,5 (meia unidade) para objetivos; até 2,5 (duas e meia unidades) pontos para teoria de base; até 2,0 (duas unidades) para metodologia; até 0,5 (meia unidade) para a estrutura básica da dissertação; até 0,5 (meia unidade) para cronograma.

7.19 A arguição sobre o conteúdo apresentado no projeto de pesquisa e sobre o conhecimento da bibliografia utilizada na prova escrita deverá obedecer ao tempo regulamentar de até 20 (vinte) minutos por candidato.

7.20 O anteprojeto de pesquisa e o memorial descritivo deverão ser devidamente identificados.

7.21 Em nenhuma hipótese será admitido que um candidato que ainda não tenha realizado a sua entrevista assista a entrevista de outro candidato.

7.22 Concluída a fase de entrevistas e publicados no sítio eletrônico do PPGDIR os nomes dos aprovados por vagas disponibilizadas por professores(as) e julgados os recursos interpostos, iniciar-se-á a avaliação dos Memoriais Descritivos e Currículos Lattes comprovados dos candidatos aprovados nas fases anteriores;

7.23 Na análise dos Memoriais Descritivos levar-se-á em consideração a formação acadêmica dos candidatos, que deve ser compatível com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direito; a experiência profissional e acadêmica, dando-se especial atenção à experiência de docência em nível superior e atividades de pesquisa desenvolvidas na Graduação e/ou Pós-Graduação e produção bibliográfica. A pontuação máxima do Memorial Descritivo não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

7.24 Na análise dos Currículos Lattes acompanhados da documentação comprobatória, serão considerados itens para pontuação, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, os seguintes itens: 0,1 (zero vírgula um) por artigo publicado em Revista Qualis A, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco)



décimos por artigo publicado em Revista Qualis B, com nível mínimo 3, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por ano completo de docência de Ensino Superior, até o limite de dois anos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por título de Especialização devidamente reconhecido, até o limite de duas; 0,1 (zero vírgula um) ponto por título de Mestrado ou Doutorado em qualquer área reconhecidos pelo MEC, até o limite de 02 (dois) títulos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por livro individual publicado por editora Universitária ou de circulação nacional, até o limite de duas publicações; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por capítulo de livro publicado, até o limite de 02 (dois). A pontuação máxima do Currículo Lattes comprovado não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

7.25 O candidato deverá apresentar-se com 01 (uma) hora de antecedência para a prova escrita, a contar do horário de início da prova, munido de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica, corpo transparente, de cor azul ou preta. Da mesma forma, para a prova oral o candidato deverá apresentar-se com 01 (hora) hora de antecedência do início das atividades para o qual foi escalado, munido dos mesmos documentos exigidos para a prova escrita;

7.26 Os eventuais recursos das inscrições indeferidas, provas escrita, oral, currículo e memorial dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, devem ser fundamentados e apresentados nos prazos de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório. A matéria não poderá ser apresentada nem renovada posteriormente, sendo o prazo preclusivo;

7.27 Quando o início do prazo para recorrer recair em um sábado ou dia em que não haja expediente, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato;

7.28 As notas finais das provas escrita e oral resultarão da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, pelos membros das Bancas Examinadoras. As notas dos currículos decorrerão da pontuação alcançada por cada candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e não poderão somar mais de 0,5 ponto. Já as notas dos memoriais decorrerão da análise da vida acadêmica de cada candidato, condensada em cada memorial, também não podendo ultrapassar 0,5 ponto. A nota final será o resultado da média das notas nas provas escritas e oral obtidas por cada candidato, acrescentados aos pontos obtidos na análise do Currículo Lattes e Memorial Descritivo.

7.29 Em hipótese alguma serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou similares.



7.30 O resultado das provas escrita e oral e do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado serão divulgados, nas datas e horários estabelecidos neste edital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA (www.ppgdir.ufma.br).

7.31 Ficará sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que usar de qualquer artifício para se furtar ao cumprimento da presente norma, ou de qualquer tentativa de fraudar ou comprometer a lisura da seleção.

7.32 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico (v.g., telefone celular, tablets, etc.).

7.33 Atuará como presidente da Banca Examinadora, na fase escrita, o professor doutor Fábio Ramazzini Bechara.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
9/8 a 10/9/2021	Até às 23h 59min do dia 10/9/2021	Inscrições
9/8 a 20/8/2021	Até às 23h 59min do dia 20/8/2021	Pedidos de isenção (na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008).
27/8/2021	A partir das 15h00	Lista provisória das solicitações de isenção deferidas.
31/8/2021	Até às 23h 59min do dia 31/8/2021	Data limite para recurso da lista de deferimento
6/9/2021	A partir das 15h00	Lista definitiva das solicitações de isenção deferidas – após recurso.
6/9/2021 a 10/9/2021	Até às 23h 59min do dia 10/9/2021	Prazo aos candidatos que não foram contemplados com a isenção realizarem o pagamento e requererem a inscrição, caso desejarem; Prazo aos candidatos contemplados com a isenção realizarem a inscrição conforme o item 5.
13/9/2021	A partir das 15h00	Lista provisória das inscrições deferidas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

13/9/2021 a 15/9/2021	A partir das 15h00 do dia 13/9/2021 a 15/9/2021 às 23h59min.	Prazo para o candidato recorrer do indeferimento da inscrição.
16/9/2021	A partir das 14h00	Lista definitiva das inscrições após análise de eventuais recursos
27/9/2021	Das 14h00 às 18h00	Prova Escrita
22/10/2021	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório das notas da prova escrita
25/10/2021	A partir das 00horas até às 23h59min	Prazo para o candidato solicitar vistas da prova e da ficha de avaliação.
27/10/2021	Até às 23h59min	Prazo para a comissão fornecer ao candidato vistas da prova e da ficha de avaliação.
28/10/2021 a 29/10/2021	Até às 23h59min	Prazo para recurso
12/11/2021	Até às 23h59min	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita após análise dos eventuais recursos e homologação do resultado pelo colegiado
19/11, 20/11 e 22/11/2021	Das 8h00 às 12h00 e 15h00 às 21h00	Prova Oral e Análise do Anteprojeto.
24/11/2021	Até às 23h59min	Divulgação do resultado provisório da prova oral e da análise do anteprojeto.
25/11/2021	A partir das 00horas até às 23h59min	Prazo para o candidato solicitar vistas da prova, da ficha de avaliação e da gravação da prova.
26/11/2021	Até às 23h59min	Prazo para a comissão fornecer ao candidato vistas da prova, da ficha de avaliação e da gravação da prova.
29/11/2021 a 30/11/2021	Até às 23h59min	Prazo para recurso
7/12/2021	Até às 23h59min	Divulgação do resultado definitivo da prova oral e da



		análise do anteprojeto após análise dos eventuais recursos e homologação do resultado pelo colegiado
7/12/2021	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório da pontuação do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado
8/12/2021	A partir das 00horas até às 23h59min	Prazo para o candidato solicitar vistas da prova e das fichas de avaliação e do memorial descritivo.
9/12/2021	Até às 23h59min	Prazo para a comissão fornecer ao candidato vistas da ficha avaliativa
10/12/2021 a 13/12/2021	Até às 23h59min	Prazo para recurso
17/12/2021	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo da pontuação conferida ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado após análise dos eventuais recursos e homologação pelo Colegiado.
17/12/2021	A partir das 17h00	Resultado Provisório Final da Seleção
20/12/2021 a 21/12/2021	Até às 23h59min do dia 21/12/2021	Prazo para recurso do resultado final.
23/12/2021	A partir das 17 horas	Resultado final da seleção após recursos

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado,



prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

9. DA BANCA DE SELEÇÃO DA PROVA ESCRITA:

A banca de seleção da prova escrita será composta pelos Professores Doutores Fábio Ramazzini Bechara (Mackenzie), Antonio César Bochenek (ENFAM), Rafael Campos Soares da Fonseca (UNB) e Saulo Monteiro Martinho de Matos (UFPA).

9.1 Os membros da Banca Examinadora da prova escrita serão designados, por portaria, com indicação do seu presidente.

9.2 A divulgação da lista das inscrições deferidas ocorrerá no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito UFMA, após análise e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, diante da comprovação de apresentação de todos os documentos exigidos.

9.3 Atuará como presidente da Banca Examinadora, na fase escrita, o professor doutor Fábio Ramazzini Bechara.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância ao Presidente da Banca Examinadora, via e-mail institucional do programa ppgdir.ccs@ufma.br.

10.2 Os eventuais recursos das inscrições indeferidas, provas escrita, oral, currículo e memorial dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, devem ser fundamentados e apresentados nas datas indicadas no cronograma, após a divulgação do resultado provisório, por via eletrônica, no e-mail



ppgdir.ccsso@ufma.br. A matéria não poderá ser apresentada nem renovada posteriormente, sendo o prazo preclusivo.

10.3 Quando o início do prazo para recorrer recair em um sábado ou dia em que não haja expediente, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato;

10.4 O prazo recursal de cada etapa na primeira instância está indicado no cronograma e será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- d) datas indicadas no cronograma a cada etapa para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar

10.5 Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

10.6 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA

As matrículas e o início do curso estão previstos para 7 de março de 2022.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

12.2 É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

12.3 O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

12.4 Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail ppgdir.ccs@ufma.br.

São Luís, 04 de agosto de 2021

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 57/2021

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**PROJETO DE PESQUISA PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E
INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**

TÍTULO

AUTOR

PROFESSOR ORIENTADOR

São Luís, mês e ano



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2. OBJETO

- 2.1. Tema**
- 2.2. Delimitação do tema**
- 2.3. Formulação do problema**
- 2.4. Hipótese (s)**
- 2.5. Pressupostos conceituais**

3. JUSTIFICATIVA

4. OBJETIVOS

- 4.1. Objetivo geral**
- 4.2. Objetivos específicos**

5. EMBASAMENTO TEÓRICO

- 5.1. Teoria de base**
- 5.2. Revisão bibliográfica (opcional)**
- 5.3. Definição dos termos**

6. METODOLOGIA

- 6.1 Método de abordagem**
- 6.2 Método de procedimento**
- 6.3 Técnicas de pesquisa**

7. ESTRUTURA BÁSICA DA MONOGRAFIA

8. CRONOGRAMA

9. REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

10. LEVANTAMENTO DE REFERÊNCIAS INICIAL PARA PESQUISA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título:

1.2. Autor:

1.3. Professor Orientador:

1.4. Curso:

1.5. Área de Concentração:

1.6. Linha de pesquisa:

1.7. Duração: X meses

1.8. Início: mês e ano

Término: mês e ano

1.9. Universidade:

1.10. Fonte financiadora:



2. OBJETO

2.1. Tema

Coloca-se o título, que deve retratar, de forma geral, o assunto de que se vai tratar. É importante que o pesquisador leve em consideração para a escolha do tema fatores como o interesse pessoal pelo tema jurídico escolhido, o cuidado com a duplicidade, evitando-se tratar de assuntos já desenvolvidos com a mesma argumentação e a possibilidade de execução, que nada mais é que o acesso às fontes de pesquisa. **O tema não é o local adequado para você discorrer sobre o assunto, devendo ser o mais conciso possível.**

2.2. Delimitação do tema

Em geral coloca-se o subtítulo, ou uma frase que delimite o objeto da pesquisa. É o recorte que o pesquisador deve fazer no seu objeto, de modo a deixá-lo o mais específico possível. Trabalhar em cima de um assunto bastante restrito facilita muito o trabalho de pesquisa e a elaboração do texto. **Não repita na delimitação do tema o que já está explicitado no tema.**

2.3. Formulação do Problema

Formula-se o problema que o trabalho monográfico irá abordar. **Será sempre uma indagação, uma pergunta, uma questão.** Consiste em de forma clara, explícita, compreensível e operacional, dizer qual a dificuldade com a qual nos deparamos e que pretendemos resolver, com o objetivo de tornar a formulação do problema da pesquisa individualizado, específico e inconfundível. Não esqueça, aqui se faz uma interrogativa



direta, ou seja, uma frase que termina com um ponto de interrogação, que deverá ser respondida pela hipótese principal.

2.4. Hipótese (s)

Responde-se provisoriamente à formulação do problema de acordo com o que se irá expor no trabalho monográfico. A hipótese principal é o ponto de convergência de toda a argumentação a ser desenvolvida na monografia, tentando comprovar aquilo que foi sustentado no projeto. A(s) hipótese(s) são previsões ou suposições que poderão ser confirmadas ou não ao final da pesquisa. Para que o projeto fique mais enxuto deve-se formular apenas uma hipótese principal, que deverá espelhar o que estará contido no objetivo geral do projeto.

2.5. Pressupostos conceituais

São as categorias mais importantes utilizadas na formulação do problema e hipótese. Dependendo do marco teórico adotado um conceito operacional terá um significado todo próprio. Por exemplo, democracia tem um significado completamente distinto se confrontado entre positivistas e marxistas. Assim, tais categorias deverão ser conceituadas para que não pare dúvida sobre o marco teórico adotado. Neste item apenas se expõe quais são essas categorias, sem defini-las, o que só será feito no item 5.3 'conceitos operacionais (definição dos termos)'.



3. JUSTIFICATIVA

Aqui se elabora uma breve fundamentação sobre a importância (profissional, acadêmica, social, institucional, comunitária, aderência ao Programa, etc.) do trabalho a ser escrito. Justifica-se o interesse de pesquisar o objeto na forma que está propondo o autor do trabalho, demonstrando, outrossim, a necessidade e importância da pesquisa. É como se você estivesse tentando demonstrar a viabilidade de publicação do trabalho para algum editor. Neste item não se discorrerá sobre o tema, **não confunda 'justificativa' com 'teoria de base' ou 'revisão bibliográfica'.**

4.OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

Neste item aborda-se o objetivo relacionado com o título, a formulação do problema e a proposição da(s) hipótese(s), de maneira mais genérica, utilizando-se para tanto de somente um subitem. O objetivo geral busca definir uma meta para o trabalho como um todo.

4.2. Objetivos específicos

Neste item deverão ser detalhados em vários subitens todos os objetivos relacionados ao tema em particular, **devendo coincidir cada subitem com um capítulo da monografia.** Logo, os objetivos específicos, devem refletir o próprio conteúdo do desenvolvimento da estrutura temática provisória (sumário) da monografia jurídica.



5. EMBASAMENTO TEÓRICO

5.1. Teoria de base

Aqui deve ser elaborada uma pequena síntese do trabalho (**dissertação**), utilizando-se para tanto a bibliografia já lida e tida como a mais importante, inclusive citando o (s) autor(es) **FUNDAMENTAL (IS)** que será (rão) utilizado (s) como base para a pesquisa. O objetivo primordial deste item, é que seja apontado de forma clara e precisa os aspectos teóricos embasadores do trabalho para que **fique manifesto o marco teórico eleito**. Não deve o autor do projeto expor suas próprias idéias neste item; este é o local onde você deve apresentar os fundamentos que sustentam a sua hipótese que, logicamente, deverão ser buscados em doutrina abalizada.

5.2. Revisão bibliográfica

Este é um item opcional. Aqui repete-se o procedimento do item anterior, só que com os autores secundários ou outro tipo de material de pesquisa, como estatísticas, relatórios, questionários, teorias contrárias, dentre outros. Procure já na elaboração do projeto fazer um levantamento criterioso sobre a bibliografia do tema escolhido.

5.3. Conceitos operacionais (definição dos termos)

Aqui deverá ser elaborado um glossário dos pressupostos conceituais. É importante que ao definir os conceitos adotados para as categorias, o pesquisador **parta do seu marco teórico**, já que é exatamente este o objetivo de tal item, ou seja, saber entre as várias posições adotadas na doutrina sobre determinada categoria, qual a que será utilizada na pesquisa. Portanto, deduz-se que toda pesquisa utilizará um referencial teórico (teoria determinada), que ajudará o pesquisador a desenvolver o conteúdo da estrutura proposta na monografia e a definir os termos ou conceitos operacionais.



6. METODOLOGIA¹

Neste item o pesquisador deve mencionar as opções metodológicas, referentes aos métodos e técnicas, que utilizará dentro da linha de raciocínio lógico, com o objetivo de desenvolver a estrutura provisória do projeto de pesquisa da monografia jurídica. É importante que se indique no rodapé as obras consultadas para elaboração da metodologia, conforme o exemplo abaixo.

6.1. Método de abordagem

Nesse item deve-se indicar o método ou raciocínio geral que será utilizado no desenvolvimento da pesquisa. Os principais são o método indutivo (do particular para o geral), em outras palavras, parte-se de premissas particulares de menor abrangência para tentar se chegar a resultados mais gerais, afirmações de maior amplitude; o método dedutivo (do geral para o particular) ou, ainda, o método hipotético-dedutivo, que é um método mais complexo.

6.2. Métodos de procedimento

São métodos mais específicos para se proceder à pesquisa. Existem vários métodos de procedimento, entre os principais, método jurídico-histórico, jurídico-comparativo, jurídico-descritivo, jurídico-diagnóstico, jurídico-propositivo, dentre outros.

6.3. Técnica de pesquisa

A técnica de pesquisa a ser adotada no trabalho deverá refletir aquilo que proposto pelo pesquisador como instrumental efetivo para consecução do trabalho. Se será pesquisa quantitativa, qualitativa, documental, bibliográfica, dentre outras.

¹No presente item foram consultadas as seguintes obras: OLIVEIRA, Olga Maria B. A. de. **Monografia Jurídica: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso**. Porto Alegre: Síntese, 2001 ou Oliveira (2001) e LEITE, Eduardo Oliveira. **A monografia jurídica**. São Paulo: RT, 2001 ou Leite (2001). Citar as obras de metodologia utilizadas.



7. ESTRUTURA BÁSICA DA DISSERTAÇÃO

Por uma questão metodológica básica e mesmo estética, os capítulos (seções) devem ser equilibrados entre si, no que pertine a seus itens e subitens, assim como, em termos de rigor na abordagem quanto de quantidade relativa de páginas. Os capítulos devem ter aproximadamente o mesmo número de itens e subitens, assim como aproximadamente o mesmo número de páginas. A introdução e a conclusão devem ter entre 5% e 6% do número total de páginas do texto. Em síntese, deve-se buscar a harmonia estética no trabalho.

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 1 TÍTULO DO ITEM

1.1 TÍTULO DO SUBITEM

1.2

1.3

CAPÍTULO 2

2.1

2.1.1



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

2.1.2

2.2

2.3

CAPÍTULO 3

3.1

3.2

3.3

CONCLUSÃO



8. CRONOGRAMA É de suma importância que você cumpra com o que foi estabelecido no cronograma, sob pena de não conseguir – como comumente acontece – concluir a dissertação em tempo hábil e, conseqüentemente, perder o curso.

O cumprimento do projeto de dissertação pressupõe a observação do seguinte cronograma de atividades:

ANO 202												
Mês	mar	abr	Mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez		
Etapas												
Revisão bibliográfica e fichamento	X	X	X	X								
Elaboração do projeto para qualificação			X	X	X	X						
Revisão do texto								X	X			
Coleta de dados (se cabível)					X	X	X					
Análise dos dados (se cabível)							X	X	X			
Exame de Qualificação do Projeto											X	
ANO 202												
Mês	jan	fev	mar	abr	mai	Jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
Etapas												
Revisão do projeto após exame de qualificação	X											
Revisão de		X	X	X								



análise dos dados e qualificação da dissertação												
Elaboração da Dissertação			X	X	X	X	X	X	X			
Revisão Final da Dissertação										X	X	X
ANO 202												
Mês	Ja	fe										
Etapas	n	v										
	D											
	ef											
	es											
	a											
	fin											
	al											

9. REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Neste item devem ser relacionadas somente as obras utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa. As obras devem ser cuidadosamente selecionadas, haja vista que deverão compor a teoria de base, refletindo o referencial teórico adotado no trabalho.

10. LEVANTAMENTO DE REFERÊNCIAS INICIAL PARA PESQUISA

Neste item deve ser relacionado todo o material bibliográfico já coletado para a pesquisa (**revisão bibliográfica**), não havendo necessidade de se repetir o que já está compondo o item anterior.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 57/2020 2021- ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça.

Nos termos do ED.AGEUFMA nº 57/2021, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____	
RG: _____	órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____	data de nascimento: _____
Município de nascimento: _____	UF: _____
Nome da mãe: _____	
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____	
e-mail: _____	
telefone: (____) _____	/ (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº. 57. 2021 – ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das etapas.

O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.



A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/à candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a.

Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS

Serão consideradas pessoas candidatas negras e pardas aquelas que se autodeclararem no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras e pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra e parda goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos.

A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.



A eliminação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

C) CANDIDATOS INDÍGENAS

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital. Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo o seguinte documento, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.

D) DAS VAGAS

As vagas ofertadas para pessoas indígenas, negras e pardas caso não preenchidas serão revertidas à ampla concorrência.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 57/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro que estou ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, de modo que por meio deste documento e dos demais dispostos no Edital Nº 57/2021 e que seguem em anexo, requeiro a inscrição em seletivo do referido Programa.

São Luís, / / .

(assinatura do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 57/2021 ANEXO V – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	447
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118014648-4



✂-----

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	447
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118014648-4

